



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO  
EDITAL Nº 43/2024**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Subsequente, modalidade presencial, para o primeiro semestre letivo de 2024 no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de **Passo Fundo**, as inscrições para ingresso, **em caráter excepcional, via ordem de inscrição**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

**CAMPUS PASSO FUNDO**

**Curso Técnico em Edificações (TE)** – Forma Subsequente, modalidade presencial. Turno: Noite. Vagas: 17 (dezesete).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Passo Fundo (PF-DEPEX), cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital completo será divulgado no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de ordem de inscrição através de formulário on-line.
- 1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o **Ensino Médio**.
- 1.6. As vagas serão específicas para o turno do curso abaixo:
  - 1.6.1. Curso Técnico em Edificações (TE) – Noite

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: **11 a 29 de março de 2024**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento e envio de documentos no formulário de acordo com data e horário da tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>DATA</b>	<b>FORMULÁRIO</b>
IFSul – Câmpus Passo Fundo	<b>Dias: 11/03/2024 a 29/03/2024</b>	<a href="https://forms.gle/mGWTjFJg8bR97KYY9">https://forms.gle/mGWTjFJg8bR97KYY9</a>

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar **toda a documentação** relacionada abaixo:

- a) Cópia digitalizada da fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone) ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

2.3.1 Serão deferidas as primeiras inscrições que completem o número de vagas disponível para o curso.

2.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.5 As inscrições serão gratuitas.

2.6 A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

### 3 DAS VAGAS

3.3 As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
PASSO FUNDO	Curso Técnico em Edificações	17

#### 4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

#### 5 DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas automaticamente na ordem de inscrição que atenderem todas as exigências do presente edital.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

6.2 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

6.3 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2024, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Passo Fundo (PF-DEPEX).

Passo Fundo, 11 de março de 2024.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção